

**(( TÍTULO )) PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

**PROCESSO SEI nº: 60242022/0003191-7 - SAS PERUS**

**EDITAL nº: 026/SMADS/2022**

**((TEXTO)) TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Centro para Crianças e Adolescentes- CCA Jardim Britânia**

**CAPACIDADE: 60 vagas**

A Comissão de Seleção designada no Edital nº 026/SMADS/2022 recebeu três propostas, apresentadas em até 14/07/2022 pelas Organizações da Sociedade Civil – **OSC UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA** - CNPJ 55.224.877/0001-58, **OSC PROHACC- PROTEÇÃO HABITACIONAL À CRIANÇAS CARENTE** - CNPJ 02.163.594/0001-87 E **OSC CASARÃO BRASIL- ASSOCIAÇÃO LGBTI** – CNPJ 10.013.459/0001-83 para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro para Crianças e Adolescentes – CCA Jardim Britânia para atuar na área de abrangência do Distrito Anhanguera. Em 25/07/2022, foi realizada a sessão pública na Supervisão de Assistência Social – SAS Perus, conforme consta em ata publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 26/07/2022, página 101.

Frente à análise da proposta apresentada esta Comissão concluiu o que segue:

A três OSCs apresentaram a documentação de acordo com as exigências previstas no Edital de Chamamento Público.

Em relação à **OSC UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA**, o Plano de Trabalho contemplou os itens constantes no edital 026/SMADS/2022. descrição do objeto, Justificativa; descrição de metas, forma de cumprimento, metodologia; monitoramento e avaliação do serviço; sua relevância no território; trabalho socioeducativo com os usuários e famílias; demonstrou o conhecimento e capacidade de articulação com os serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial e a importância do trabalho em rede, bem como do exercício do controle social e da participação cidadã. A OSC desenvolve atividades no âmbito da Proteção Social Básica e Especial em parceria com a SMADS. Nesta perspectiva, demonstra vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Plano de Assistência Social – PLAS/SP, Plano Nacional de Assistência Social - PNAS, Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Tipificação Nacional, Portarias, Instrução Normativa nº03/SMADS/2018 alterada pela IN nº 01/SMADS/2019, e demais normas e orientações da pasta relativas à parceria.

Cabe ressaltar que o Plano de Trabalho contempla as dimensões estabelecidas pela Instrução Normativa - IN nº 03/SMADS/2018, alterada pela IN nº 01/SMADS/2019.

O Plano de Trabalho contemplou a totalidade dos itens em consonância com a legislação em vigor e normas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS pertinentes à tipificação do serviço, a previsão de receitas e despesas PRD apresentou os valores estão de acordo com o previsto no Edital. Na proposta indica um imóvel para locação com fotos.

A OSC apresentou proposta com grau **SATISFATÓRIO**, em conformidade com a tipologia do serviço em questão, já executa o serviço de atendimento ao segmento proposto com qualidade e eficiência e propõe prosseguimento na parceria em imóvel locado pela OSC com repasse de verba por SMADS, situado a Rua Pera D'Água nº166 Anhanguera. Por se tratar de continuidade do serviço, porém com a mudança de imóvel para atender o serviço, solicitada a verba de implantação.

Em relação à **OSC PROHACC- PROTEÇÃO HABITACIONAL À CRIANÇA CARENTE**, o documento solicitado na sessão pública foi entregue na data estipulada. O Plano de Trabalho contemplou parcialmente os itens constantes no Edital 026/SMADS/2022, porém apresentou divergência de entendimento quanto ao item 03-Descrição da realidade objeto da parceria, onde deveria descrever o serviço a OSC descreve sob o PNAS e ECA e sobre o território., coloca as informações em um anexo apartado discordando da sequência do Edital., no item 6.3 vinculação das ações se refere ao CRAS Perus,

sendo que o CRAS de referência é o CRAS Anhanguera. No item 6.6 Forma de monitoramento e avaliação dos resultados, a descrição não está embasada na Instrução Normativa 03/SMADS/2018. O item 6.7 – Demonstração de Metodologia do Trabalho social com famílias, não prevê Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF), Plano de desenvolvimento do Usuário (PDU). Não foram apresentados no plano de trabalho, o item 6.9 detalhamento dos recursos humanos, bem como o item 6.9.1 não foi especificado recursos humanos e formação profissional carga horária, habilidades, articulações e competências, e também no item 6.9.2 distribuição dos funcionários para a operacionalização do serviço. Não foram mencionadas as paradas pedagógicas e férias coletivas. – Plano de aplicação dos recursos da parceria –PRD, os valores dispostos estão em desacordo com a planilha de referência de custos constante no Edital. Não apresentou o quadro de desembolso para o exercício em que será firmada a parceria.

Tendo em vista os apontamentos supracitados, em sua maioria constantes de itens não passíveis de solicitação de esclarecimentos e/ou alterações no Plano de trabalho apresentado, conforme artigo 24, parágrafo 1º da IN03/SMADS/2018 com alterações da IN01/SMADS/2019; esta comissão julga a proposta da OSC PROHACC- PROTEÇÃO HABITACIONAL Á CRIANÇA CARENTE com grau **INSATISFATÓRIO**.

Em relação á **OSC CASARÃO BRASIL- ASSOCIAÇÃO LGBTI**- os documentos solicitados em sessão pública foram entregues na data estipulada. O plano de trabalho contemplou parcialmente os itens constantes no edital 026/SMADS/2022, porem no item 6.6- quando relata que o trabalho Social com as crianças e adolescentes menciona que a supervisão técnica e individual realizada pela técnica da equipe da PSB- CRAS Sé, o correto é CRAS Anhanguera, no metodologia de trabalho com família seguirá diretrizes contidas no Programa Ação Família- Viver em Comunidade- este programa foi extinto. No item 6.8 demonstrações de conhecimento e capacidade de articulação com rede local, menciona articulação com SAS Sé, CREAS Sé, CRAS Sé, Conselho Tutelar da Sé, onde o local é Perus/Anhanguera. No item 6.9.1 – Na descrição das atribuições do cargo de Gerente de Serviço II, refere-se instrumentais não vigentes, tais como DESP e DEGREF conforme extinção disposta no artigo 148, da IN03/SMADS/2018. No item 6.8 demonstra o não conhecimento da região, dos serviços socioassistenciais local, das políticas públicas setoriais do território de Perus/Anhanguera. No item 7.2-a previsão de receitas e despesas -PRD está correta com o apresentado no Edital, porem coloca como contrapartida em bens 05 computadores e no demonstrativo de contrapartida coloca 2 computadores. Não menciona no plano paradas pedagógicas e férias coletivas. Tendo em vista os apontamentos supracitados, comprometem a proposta apresentada, tendo itens não passíveis de esclarecimentos e alterações no plano apresentado, esta comissão julga a proposta da OSC CASARÃO BRASIL- ASSOCIAÇÃO LGBTI com grau **INSATISFATÓRIO**.

Dessa maneira, a proposta apresentada pela **OSC UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA** contém mérito, em conformidade com a modalidade de parceria adotada e atende aos requisitos demonstrando: I – identidade e a reciprocidade de interesses das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração; II – viabilidade de sua execução; III – verificação da previsão de receitas e despesas previstas no Plano de Trabalho; IV - descrição dos meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, tal como normatiza as Portarias e Instruções Normativas vigentes.

Neste sentido, concluímos que a proposta da OSC UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA com **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, pois o Plano de Trabalho está em conformidade com a legislação em vigor, às normas da Pasta pertinentes à Tipificação e a Política Nacional de Assistência Social.

São Paulo, 29 de JULHO de

2022.

Vanessa Solange Gimenes RF 787.787.1 (Presidente)

Nelly Youssif Miotto RF: 670.711.4 Titular da Comissão de Seleção



Daiane Silva Liberi- RF: 778.216.1 Titular da Comissão de Seleção